



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 26 de maio de 2025 – Edição 811 – Lei 1353/2019

EDITAL Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Convocação para contratação temporária de Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 6, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105, de 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.623, de 28 de janeiro de 2025):

17ª Ana Claudia de Lara Lemos

Art. 2º A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 26 de maio de 2025 – Edição 811 – Lei 1353/2019

7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);

8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;

9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;

10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;

11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;

12. Cópia de comprovante de endereço;

13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.

Art. 4º No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 26 de maio de 2025 – Edição 811 – Lei 1353/2019

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 52, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Convocação para contratação temporária de Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 6, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 105, de 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.623, de 28 de janeiro de 2025):

18ª Luana Bertollo

Art. 2º A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, nesta cidade, a fim de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 26 de maio de 2025 – Edição 811 – Lei 1353/2019

tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 26 de maio de 2025 – Edição 811 – Lei 1353/2019

18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.

Art. 4º No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 26 de maio de 2025 – Edição 811 – Lei 1353/2019

Extrato Contrato nº 39/2025

Inexigibilidade nº 012/2025

Empresa: Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI (14.767.899/0001-87).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Escaveira Hidráulica, modelo XE150br, chassi XUG01502KPPA00967, Motor 77216521 do Município e Estrela Velha.

Valor: R\$ 11.875,00

Vigência: 05/08/2025

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Estrela Velha, RS, 07 de maio de 2025.

Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

Extrato Contrato nº 40/2025

Inexigibilidade nº 13/2025

Empresa: SAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA FILIAL SOBRADINHO (95.437.281/0004-01)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto do Trator Agrícola MF4292, Nº 311 do Município e Estrela Velha..

Valor: R\$ 30.797,70

Vigência: 07/08/2025

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Estrela Velha, RS, 09 de maio de 2025.

Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

Extrato Contrato nº 41/2025

Dispensa nº 12/2025

Empresa: Empresa DOUGLAS PEREIRA XAVIER (48.373.403/0001-02)

Objeto: contratação de empresa para pintura da sinalização horizontal de trânsito da cidade de Estrela Velha, composta por 336,30m² de fixa de pedestre na cor branca e 336,00m² de lombadas na cor amarela usando tinta acrílica a base de solvente; além da pintura do meio-fio de concreto na extensão de 3.150,00 m na cor amarela e 10.300,00 m na cor branca usando tinta a base de água.

Valor: R\$ 12.000,00.

Vigência: 13/08/2025

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Estrela Velha, RS, 13 de maio de 2025.

Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 26 de maio de 2025 – Edição 811 – Lei 1353/2019

Extrato Contrato nº 42/2025

Dispensa nº 09/2025

Empresa: APOMEDIL S.A. VEICULOS (91.157.859/0001-64)

Objeto: contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo Sprinter, placas IZY-4J30, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 14.708,65

Vigência: 18/08/2025

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Estrela Velha, RS, 20 de maio de 2025.

Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.